



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"



RUA LIVÍNO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

DECRETO Nº 019/99 (DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal do município Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA:

Artº1º-Fica suplementadas na contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, de conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 010/99 de 18/05/99, as seguintes verbas:

02.01.03070212.002000-	Manutenção dos Serviços Internos	
3.2.5.1-	Inativos.....	R\$ 15.000,00
02.05.04163532.016000-	Manutenção do Matadouro Municipal	
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.000,00
02.05.16885342.022000 -	Manutenção dos Serviços Rodoviários.	
3.1.2.0 -	Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
T O T A L.....		R\$ 36.000,00

Artº 2º- As suplementações autorizadas pelo artigo primeiro, serão reduzidas por conta das seguintes verbas:

02.01.03070212.002000-	Manutenção dos Serviços Internos	
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00
4.3.5.1-	Amortização de Dívida.....	R\$ 10.000,00
02.05.10603261.004000-	Obras no Cemitério	
4.1.1.0-	Obras e Instalações	R\$ 6.000,00
02.05.16885342.022000-	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 7.000,00
4.1.2.0-	Equip. e Material Permanente.....	R\$ 8.000,00
TOTAL		R\$ 36.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Florínea, 17 de Agosto de 1.999.-


BENEDITO GRANADO FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME, NA DATA SUPRA.


APARECIDO LIBA
Chefe do Depto de Administração